



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 37.170,70.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 37.170,70 (trinta e sete mil cento e setenta reais e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Educação
05.001	Departamento de Educação e Ensino
12.361.1201.2100	Manutenção Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino Paraná
5000 000 3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 37.170,70

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

Anulação de dotação:

05.000	Secretaria Municipal de Educação
05.001	Departamento de Educação e Ensino
12.361.1201.2062	Manutenção do Ensino Fundamental
1170 000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 37.170,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 30 de janeiro de 2025.

CLOVIS MATEUS
CUCCOLOTTO:5809607
8968

Assinado de forma digital por
CLOVIS MATEUS
CUCCOLOTTO:58096078968
Dados: 2025.01.31 11:07:41 -03'00'

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Mensagem nº 003/2025

São João, 30 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

É com respeito e consideração que encaminhamos para discussão e aprovação desta Casa o Projeto de Lei que visa à abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025, com o intuito de atender às demandas essenciais da Secretaria Municipal de Educação.

O Projeto de Lei propõe a abertura de crédito adicional para garantir a participação do município no CIEDEPAR (Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná). Este crédito será viabilizado por meio do cancelamento de dotação orçamentária de recursos livres da Secretaria Municipal de Educação.

Dada a relevância e a urgência na aplicação desses recursos, solicitamos a aprovação do referido projeto, que é fundamental para o fortalecimento das nossas políticas públicas.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e agradecemos a atenção de todos.

CLOVIS MATEUS
CUCCOLOTTO:58096078968
78968

Assinado de forma digital por
CLOVIS MATEUS
CUCCOLOTTO:58096078968
Dados: 2025.01.31 11:07:28 -03'00'

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal